

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2019:** *Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Carla Maria de Pinho Rodrigues, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Antes de mais cumprimentar a Sr.ª Arqt.ª Ana Filipa Pinho de Oliveira que substitui a Senhora Vereadora Inês Lamego por motivos, acho que visíveis e óbvios. Portanto, desejar-lhe votos de muito sucesso e, naturalmente, esperar que esta seja uma experiência enriquecedora. Temos a oportunidade de trabalhar para melhorarmos a vida dos nossos concidadãos e ajudarmos com o nosso trabalho, a desenvolver o nosso território - acho que é uma atividade de grande nobreza, de grande dignidade. Fica aqui e, em nome de todos os elementos do Executivo camarário, votos de grande sucesso no desempenho destas funções. Seja bem-vinda. Senhores vereadores: dar-vos nota de uma proposta que quero apresentar em relação ao número de reuniões no mês de agosto. Tenho para vos propor a realização de uma única reunião, mesmo percebendo que não é isso que a lei determina, porque a reunião a realizar-se, a data prevista é o dia 22 e é reunião pública. E porquê? Porque obviamente, vamos ter dificuldade em ter elementos para uma das reuniões e temos efetivamente uma redução substancial do número de assuntos relevantes a tratar neste período. Portanto, se estiverem de acordo, fazíamos a reunião no dia 22 de agosto. Uma outra nota: Sobre um requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PSD, em relação à intenção de abater um conjunto de árvores na Avenida Aníbal Belezza. Temos aqui o parecer técnico que justifica a necessidade do abatimento dessas árvores, sobretudo porque elas estão a colocar em causa as infraestruturas, como o passeio, paragens de autocarro, quiosque e o próprio lugar de estacionamento para

deficientes. Depois, para além destas árvores que estão aqui identificados e que nos foram propostas, nós apontaríamos mais duas. Como podem ver por estas fotos, mas também é muito fácil deslocarem-se ao local, elas apontam aqui sinais de algumas doenças e aquilo que nos dizem é que estas árvores podem causar risco e convinha serem também abatidas. Têm buracos, estão ocas. Portanto, começam a apodrecer por dentro e uma delas na base já apresenta doença com alguma dimensão.” O Senhor Presidente fez chegar aos Senhores Vereadores o relatório dos técnicos juntamente com as fotografias. Senhor Presidente: “Vamos fazer uma recuperação e para que a Sr.^a Arqt.^a Ana Filipa tome de imediato posse, vamos proceder à leitura da sua ata de tomada de posse.” =====

===== Após leitura da ata avulsa de substituto legal de Membro da Câmara Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em conformidade com o art.º 79º, nº1, da Lei 169/99, de 11 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e depois de verificada a identidade e legitimidade da eleita, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou a Sr.^a Arqt.^a Ana Filipa de Pinho Oliveira investida nas suas funções de Vereadora da Câmara Municipal, passando a integrar o órgão executivo. =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares, que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Antes de mais, dar as boas vindas à Senhora Arquiteta e desejar que esta experiência seja enriquecedora para ela. Será com certeza uma experiência interessante, e que nós todos possamos de alguma forma ajudar e sermos ajudados por si na resolução dos problemas, que são muitos, e que afetam os Oliveirenses. Portanto, bem-vinda Sr.^a Arquiteta. Já agora, para perceber, o Dr. Carlos Afonso não manifestou interesse? Disponibilidade?” Senhor Presidente: “Não mostrou disponibilidade.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Muito bem. Depois, agradecer a postura e a compreensão do Senhor Presidente face ao nosso pedido de adiamento do corte das árvores. Nós não tínhamos qualquer conhecimento do que se passava e como todos devem perceber, o abate de árvores não é um problema só do executivo em funções. São questões que nos são colocadas a nós, diariamente. Nós no passado também tivemos que justificar, e de que maneira, o abate das árvores que fazíamos. Mas nunca fomos contra o abate das árvores. Tivemos situações, ou por razões de mobilidade, melhoria das acessibilidades, como aconteceu na Rua General Humberto Delgado, ou por doença das próprias como aconteceu na Feira dos Onze, e que até levou à queda de uma árvore em cima de uma escola, ou como estes que são aqui invocados e que colocam em causa a segurança de pessoas e bens. Portanto, há fundamentos que necessariamente justificam o abate das árvores e que é encarado pela população como... não é fácil justificar. Portanto, nunca fomos contra e face a essa justificação que nos foi aqui apresentada... Mas eu diria mais: na Avenida Aníbal Belega existem estes problemas e que são visíveis para todos, mas também no seguimento da Avenida, naquele quarteirão em frente ao Montepio também existem árvores nas mesmas condições. A haver uma intervenção por parte da

Câmara Municipal, e para não se andar permanentemente com estas justificações e abater-se aqui três árvores e depois daqui a “meia dúzia” de meses ter que se abater as outras, pressupondo que o problema seja o mesmo, pois são árvores da mesma altura e da mesma espécie, não sei se não seria de se ponderar uma alteração da situação. E estando devidamente justificada, resolver também a situação da Rua Manuel Brandão. Fica aqui a nossa sugestão. Mais uma vez agradecer a compreensão do senhor Presidente e o adiamento da intervenção pelo menos até nos dar a conhecer os fundamentos para essa situação. Outras questões que gostaria de colocar Senhor Presidente: Nós estamos em pleno verão, há uma série de iniciativas que estão a decorrer na Praça da Cidade e fomos confrontados com o “Pata Negra”, fechado para obras. Eu não sei se há alguma justificação. Deram-lhe alguma justificação? Isto vai ficar assim durante muito tempo? Qual o tempo previsível? Não seria melhor as obras ocorrerem noutra altura atendendo ao conjunto de iniciativas que estão ali previstas e onde temos mais um apoio para as pessoas que ali se dirigem. Gostaria de saber o ponto de situação do “Pata Negra”. “Mercadona”: Nós temos visto esta marca a abrir uma série de espaços e equipamentos em vários municípios. Esta semana foi em Matosinhos, prevê-se brevemente para São João da Madeira e Ovar. Ouve-se falar que eles preveem abrir aqui em Oliveira de Azeméis, mais concretamente nos terrenos do Eng.º Paulo Alegria. Não sei se há algum projeto ou pedido da Mercadona sobre esta matéria para Oliveira de Azeméis. Gostava de saber se tem alguma informação a este respeito. Margens do Caima: Nós no mandato anterior, Senhor Presidente, de quinze em quinze dias (como bem se lembra) o Prof. Manuel Alberto fazia questão de nos perguntar para quando a intervenção nas Margens do Caima. As Margens do Caima estão a precisar de uma intervenção urgente, desde essa altura. Quando é que se prevê a intervenção da Câmara Municipal nas margens do Caima? Até porque este espaço tem sido promovido pelo Gabinete de Turismo da Câmara Municipal. Portanto, convém que esteja em condições de poder ser visitado. Outra questão que queria colocar ao Senhor Presidente: Já lá vão quase dois anos. Falou-se nisto muitas vezes no passado e neste mandato ainda não se falou, mas eu gostava de saber. Como é que está o problema da Martifer e dos terrenos? O Senhor Presidente já teve alguma reunião com o Sr. Eng.º Carlos Martins? Já houve alguma tentativa de resolução desta situação? Gostávamos que informasse sobre o ponto de situação.”

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos, que fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, se me permite, só uma questão muito rápida. Relativamente ao antigo Centro de Saúde: Salvo erro, na reunião de 21 de fevereiro, quando falamos deste assunto, o Senhor Presidente disse-nos que fazia votos para que as obras ali pudessem começar no prazo de dois meses. Estamos em julho e, aparentemente, pelo menos quando lá se passa não se vê movimentações nesse sentido. Sabemos, entre outras, que a intenção é que o Centro de Línguas se vá ali instalar. Prevíamos e fazíamos na altura votos para que pudesse ser já no próximo ano letivo. Pedia-lhe aqui um ponto de situação relativamente a essa questão.” =====

=====
Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito: “Em relação à questão das árvores: Nós estamos a falar agora da Rua Anibal Belez, mas este é um problema que temos não só na área cidade. Naturalmente a Rua Manuel Brandão também tem esse problema, a zona industrial precisa de uma intervenção profunda ao nível de abate de árvores porque elas impedem que as pessoas circulem pelos passeios. Toda a gente conhece o problema da Avenida João Pinto Bessa, em Cucujães, outro problema dramático. Temos tido reclamações de munícipes que se magoam, uma senhora que partiu o braço... Em Cucujães temos tido com alguma frequência, pessoas que reclamam de quedas. Agora, em termos de intervenção, o que se passa é que nós dependemos dos Bombeiros Voluntários. Portanto, os Bombeiros Voluntários têm dificuldades em termos de disponibilidade e aquilo que nos apontam, é um dia e é preciso um mês ou dois para conseguirmos um dia deles para abatermos um conjunto de árvores. O que lhes pedimos, foi que na Rua Anibal Belez onde as árvores estão mesmo a danificar muitas infraestruturas, está a danificar a estrada, está a levantar o abrigo de passageiros. O lugar de estacionamento para deficientes está a ser completamente estragado pela árvore. O que eles nos disseram, após esperarmos algum tempo, é que agora havia condições para fazermos essa intervenção, mas pediram-nos para que fosse isto. Porquê? Porque este período é muito complexo para eles. Eles querem ter os recursos disponíveis para outro tipo de ocorrências, e não para este tipo de trabalhos e nós compreendemos isso. O que nós pedimos foi se pelo menos nesta rua, e as árvores que precisávamos abater desta rua, se podiam ser consideradas antes do inverno. Foi essa a disponibilidade que eles manifestaram, e manifestaram também disponibilidade no abate das árvores do Parque Molinológico. Portanto, se calhar neste momento não temos o direito de lhes pedir que dediquem mais tempo a isto. Mas existe também a necessidade de olharmos para a Rua Manuel Brandão, e lembro-me também que temos umas árvores junto do court de ténis. Elas estão numa baía de estacionamento e levantaram completamente o piso. É quase impossível estacionar ali. Mas vamos tentar fazer uma intervenção neste tipo de árvores. Na zona industrial não tenho qualquer dúvida que uma grande parte das delas têm que ser abatidas – estamos a falar de cerca de uma centena. Claro que não haverá a necessidade de as abater todas, mas uma grande parte estão neste momento a tornar impossível a utilização do passeio. Nós vemos isso e vemos as pessoas com as compras do supermercado pela estrada, vemos os trabalhadores a circularem pela estrada... Aquelas árvores foram plantadas em sítios errados, se calhar foram podadas ao longo dos anos de forma errada. Aquele tipo de árvores não é compatível com aquele tipo de passeios além de que os mesmos são bastante estreitos. Vamos procurar olhar para estas questões, sendo certo que nos vamos socorrer dos nossos Bombeiros a quem vamos apoiar com equipamento específico para o abate de árvores. Apesar de terem uma equipa de intervenção, não têm equipamento e nós vamos apoiá-los - isso virá a uma próxima reunião de Câmara. Em relação ao “Pata Negra” Senhor Vereador, não tenho muito para lhe dizer. Aquilo que eu sei e que são informações que não me chegaram através do inquilino, foi que o estabelecimento se encontra encerrado para

obras, é um expediente; que a empresa está num processo de recuperação e que, eventualmente, não vão voltar a abrir o equipamento. O problema é que eles pagaram as rendas até agora. Este mês não sei se pagaram, não tive ainda a preocupação de o perguntar, mas têm pago as rendas até agora. Portanto, se eles pagarem a renda nós ficaremos um pouco mais limitados na nossa ação. Vamos tentar perceber. Eu já fiz esse pedido, se eles nos comunicaram oficialmente o que pretendem fazer, e não o fizeram, mas eu estou convencido que se trata de dificuldades claras da empresa que está a gerir aquilo e que ela vai fechar. Agora a nossa preocupação, é em relação à quantidade de material que é retirado do local. Conseguimos que o Dr. Carlos Maia, que tem a responsabilidade pelo inventário e pelo seu controle, se deslocasse ao local e verificasse o que lá existe e há efetivamente, um conjunto de coisas que não estão lá e que faziam parte do inventário. Já foi solicitado ao inquilino que voltasse a colocar essas coisas no espaço, ao que ele se comprometeu a fazer. Vamos aguardar. Em relação ao “Mercadona”: Ainda ontem tive uma reunião, porque aquilo é um processo meio estranho. Portanto, a Mercadona não faz diretamente as coisas. Arranja um operador no mercado, quase sempre uma empresa ligada ao ramo da construção, onde lhes encomenda uma solução de construção e concessão. É um empreiteiro que negocia o terreno e o adquire. Depois de ter o terreno adquirido e um pedido nas Câmaras, é que a “Mercadona” faz um contrato com esse empreiteiro que lhe irá de seguida construir a grande superfície. Ontem reuni com esse empreiteiro investidor, que é a ABB e a “Mercadona” quer abrir uma grande superfície em Oliveira de Azeméis. Não sei há quanto tempo é que apresentou esse pedido de informação prévia (mas deve ter poucas semanas), no sentido de perceberem se a solução que propuseram é aceite pela autarquia, mas digamos que esse processo se está a desenrolar com naturalidade. O que é que justifica estas reuniões entre mim e o investidor? Têm a ver com uma via que queremos que eles construam. Uma via que está projectada e já estava prevista pelo executivo anterior, e que nós estamos a negociar a sua concretização. Obviamente podemos ajudar/comparticipar por exemplo com as taxas de licenciamento e aceitar que o espaço que vão ceder para a via pública já conte como espaço de cedência obrigatório que tem que fazer nestes processos. Mas queríamos também procurar negociar a realização de todo o troço, todo o fecho até ao Pavilhão Cipriano Martins. Negociar com eles a possibilidade de construírem a via desde a rotunda, até à zona do Rainha como estava prevista no projeto que existia, porque isso naturalmente favorece a própria entidade (Mercadona) mas também a afluência do trânsito através daquela via. Aquela zona da Rua 25 de Abril, Rua Padre Salgueiro, etc. é uma zona muito complicada e muito do trânsito que vinha da zona industrial poderia socorrer-se desta via. Neste momento estamos nesta fase, a reunião ontem foi precisamente para tentarmos aprofundar ainda aquilo que cada um estava disponível para fazer, mas obviamente que o projeto de investimento que eles têm previsto não depende disto. Eles vão fazer o projeto de investimento. Se nós não aceitarmos a proposta ali, eles vão tentar fazê-lo num terreno qualquer, embora não seja fácil arranjar terrenos com dimensão no centro da cidade, eles preferem zonas centrais das cidades, mas quando elas não existem eles têm que ir para zonas periféricas, que remédio têm eles. Neste momento há um

pedido de informação prévia na Câmara e que está a ser analisado pelos serviços. Em relação às Margens do Caima: Fizemos uma intervenção no sentido de requalificarmos as guardas de algumas zonas que estavam danificadas na ponte. Agora, precisa de intervenção ao nível da limpeza, uma limpeza profunda nas margens do rio e toda a envolvente. Estamos a procurar essa disponibilidade e temos tido dificuldade em encontrar, porque neste período de verão onde as coisas acontecem a um ritmo alucinante, onde a vegetação cresce de uma forma absolutamente extraordinária estamos a procurar (porque estamos a falar de uma operação morosa que envolve vários recursos humanos) libertar alguns dos elementos da nossa equipa de intervenção dos espaços verdes, para fazer ali uma intervenção profunda. Julgo que o Dr. Mário Jorge já tem esta intervenção agendada. A intervenção acontecerá ainda este mês porque concordo em absoluto com o que disse. É uma zona que precisa de estar requalificada para que possa ser devidamente utilizada. Em relação à Martifer: Eu tive algumas conversas com o Eng.º Carlos Martins sobre aquele processo. A primeira das conversas, como é óbvio, foi para lhe dizer que ele tinha de pagar o que nos devia. Mas fiquei surpreendido com o facto de ele me mostrar várias cartas registadas a solicitar a marcação da escritura. Cartas que nunca tiveram por parte da Câmara resposta. Aí fiquei completamente desarmado, e aquilo que ele me disse, foi que não tem intenções, mas isso ele já tinha manifestado, suponho eu, ao executivo anterior, de avançar com a construção da grande superfície, disponibilizando-se para encontrarmos uma solução em que ele possa ficar com o terreno que fecha em gaveto - o terreno da rotunda pelo valor que entregou, disponibilizando depois o restante espaço para a autarquia. Juridicamente não faço ideia de como é que uma coisa destas se resolve, para além de que existe a particularidade de haver aqui um direito de reversão em relação ao Sr. Eng.º Amarante, mas também com ele temos estado a conversar, no sentido de procurar perceber qual é a sua disponibilidade para colaborar connosco na resolução do problema. Enfim, não há grandes desenvolvimentos do problema. Não é um problema fácil, nem sei se juridicamente isto é fácil de resolver, porque ele entregou cerca de um milhão de euros. Aquilo foi uma hasta pública, não sei se pode ser extinta, ou reduzida, digamos assim. Se tem que ser extinta e o dinheiro devolvido, como já disse não sei como é que juridicamente isso se processa. Também não houve muito interesse em desenvolvermos este processo juridicamente, porque precisávamos, em primeiro lugar, da anuência do Sr.º Eng.º Amarante e do próprio Sr.º Eng.º Carlos Martins, em relação àquilo que cada um pretende fazer. Neste momento continuamos a conversar com eles no sentido de procurar encontrar uma solução que não passe por termos que devolver o dinheiro e ao mesmo tempo assumir que o centro comercial não vai aparecer ali. Enfim, encontrar uma solução que permita que aquele terreno seja dinamizado apesar de já estar a ser dinamizado como parque de estacionamento, mas o terreno pode ter outro tipo de potencial e ser na mesma um parque de estacionamento. Para isso precisamos da manifestação da vontade de cada uma das partes. Para o Sr.º Eng.º Carlos Martins por um lado, abdicar do resto do terreno e procurarmos juridicamente fazermos o enquadramento da solução que ele aceita, e por outro lado, o próprio Sr. Eng.º Amarante não acionar o tal direito de reversão – se é que o

tem, não faço ideia, mas aparentemente sim. Em relação ao centro de saúde: O centro de saúde foi lançado a concurso, está a decorrer o prazo para a apresentação de propostas. Não sei quando é que termina sinceramente, mas julgo que será no final da próxima semana. Será por aí. Vamos ver se aparecem concorrentes interessados em fazer a requalificação do espaço, e julgo que o prazo para a conclusão das obras são 120 dias. Portanto, esperemos que finalmente o centro de saúde entre em obras e comece a ser solução para um conjunto de questões que nós temos. Em relação aos espaços que temos para movimentar para lá, se não tivermos condições para os movimentarmos, serão prolongados os contratos de arrendamento por mais dois ou três meses, até que tenhamos condições para avançar. O que é facto, é que a obra foi lançada a concurso e está a decorrer o prazo para apresentação de propostas.” =====

===== *O Senhor Presidente voltou a conceder o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, relativamente às árvores e para mitigar este problema, nós sugeríamos que fossem também encontradas algumas soluções alternativas de replantação de outro tipo de árvores quando for possível.” Senhor Presidente: “Naquela Avenida que tem separador central já tem algumas árvores. O que estamos a perceber, é se é possível plantar mais algumas árvores para que a zona tenha mais densidade. Aquilo são magnólias... agora o problema é que para plantarmos essas árvores, temos que olhar para as infraestruturas e perceber como é que elas estão por baixo. Mas o que está previsto é plantar tantas árvores quantas as que abatermos no separador central, se for possível. Estamos à espera que nos digam se é tecnicamente possível.”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Helder Simões que disse: “Já agora, queria confirmar que o “Pata Negra”, não pagou a renda deste mês.” Senhor Presidente: “Não pagou? Então, já temos condições para tentarmos agir.”* =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== *A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 15/2019; Informação interna I/44128/2019 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 21/06/2019 a 04/07/2019; Informação interna I/43610/2019 – Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Oliveira de Azeméis emitidas pelo Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal.* =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 43 (reunião ordinária de 27 de junho de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na aprovação da ata a Senhora Vereadora Ana Filipa Pinho de Oliveira por não ter*

estado presente na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/14752/2019) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - A necessidade de se proceder à atualização do Código de Conduta, Ética e Cidadania, aprovado na reunião de Câmara de 03/12/2015, face ao atual quadro legislativo; - O disposto no número 1 e 2 do artigo 29.º do Código do Trabalho e alínea k) do número 1 do artigo 71.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, que reforça a proibição e determina que sejam adotados códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; - A necessidade de serem integradas no Código de Conduta, Ética e Cidadania, regras de boa conduta administrativa em matéria de prevenção de assédio no local de trabalho; Proponho: A aprovação do Código de Conduta, Ética e Cidadania, em anexo, que estabelece um conjunto de princípios e regras gerais de boa conduta administrativa que devem ser observados no exercício do trabalho em funções públicas, constituindo um instrumento auto regulador, bem como a expressão de uma política ativa de Igualdade e Não Discriminação por forma a dar a conhecer, prevenir, identificar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar discriminação no trabalho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **Processo Disciplinar n.º 1/2018 – Relatório/Proposta final (I/44460/2019):** *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O teor e fundamentos constantes do Relatório final e proposta de aplicação da sanção de despedimento disciplinar (em anexo); - Que a aplicação desta pena/sanção disciplinar é da competência da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; Proponho: Que se remeta à Câmara Municipal para decisão, nos termos do n.º 4 do art.º 197º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e respetivas alterações”. Após análise da mesma, tendo em conta o teor dos fundamentos constantes do relatório final e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor e três votos em branco, aplicar ao trabalhador Rui Miguel dos Reis Ferreira, Assistente Técnico na Câmara Municipal, a sanção de despedimento disciplinar, nos termos do referido relatório.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À BANDA DE MÚSICA DE LOUREIRO (I/43197/2019) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - l As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio do Património, Cultura e Tempos Livres, de acordo com alíneas e) e f) do número 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que a Banda de Loureiro, solicita um apoio financeiro para a edição do seu livro com a História da Banda de Música de Loureiro; - Que o Concelho de Oliveira de Azeméis é o concelho com mais bandas filarmónicas do país, a maior parte delas, como é o caso da Banda de Loureiro, têm mais de um século, sendo já consideradas por todas como património cultural do nosso concelho; - Que a elas se deve um papel determinante na formação musical das nossas crianças e jovens, sendo a Banda de Loureiro a que mais alunos tem na sua escola de formação; -l Que a Banda de Loureiro está em parceria com outras Bandas de Portugal a preparar a candidatura das bandas filarmónicas a património imaterial da humanidade; - Que a sustentação de tal candidatura assenta muito na história das bandas, e o seu papel na comunidade; - Que a edição do livro em análise, servirá para sustentar tal candidatura mas também servirá para registar a história desta tão relevante associação do nosso concelho; - Que a autarquia acredita muito na premissa que “precisamos de conhecer o passado para entender o presente e preparar o futuro”, este livro permitirá conhecer a história, homenageando todos aqueles que a ajudaram a escrever e incentivando os mais novas a dar-lhe continuidade. - Que a palavra escrita é o único garante que as gerações futuras conhecerão a sua história, a autarquia deve apoiar esse registo e garantir que tal livro fará parte do acervo da sua biblioteca municipal; - Que às bandas filarmónicas está associada uma escola de música e que estes espaços foram ao longo de décadas, e continuam a ser a forma de ensinar música, tendo como principal objetivo formar e preparar os seus alunos para o ingresso no grupo e desta forma engradecerem as bandas a que pertencem e o próprio concelho; Proponho: -Que seja concedido um apoio financeiro à BANDA DE MUSICA LOUREIRO no valor 5.000,00€ (cinco mil euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea u), do número 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de julho, após entrega da(s) cópia(s) do(s) documento(s) justificativo(s) da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível nº1259 de 2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO EXIGENTE TT – “1º TRIAL URBANO” (I/44064/2019) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** *Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura,*

Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual - A Informação Interna n.º I/42310 do ano 2019; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Pedro Costa, como Gestor do referido Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo, a celebrar com a Associação Exigente TT: “1.º Trial Urbano”, na zona desportiva, no dia 07 de julho de 2019, ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1271 / 2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM FUTEBOL CLUBE CESARENSE (I/44348/2019) – APROVAÇÃO DE

MINUTA: *Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização*

de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual - A Informação Interna n.º I/20800 do ano 2019; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora dos referidos Contratos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo, a celebrar com o Futebol clube Cesarense ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1284/2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM CLUBE TAEKWONDO MARCIAL ANGELS (I/44569/2019) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Camara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual - A Informação Interna n.º I/44174 do ano 2019; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4, alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo

em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do referido Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo, a celebrar com o Clube Taekwondo Marcial Angels, ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1289 / 2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA A CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM APA – ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO (I/43636/2019) – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Que em 16 de maio de 2019, foi assinado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a APA- Associação de Patinagem de Aveiro, n.º 37/2019 (em anexo) que tem por objeto o apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de desenvolvimento desportivo evento “Final Four Taça de Portugal Séniores – Hóquei em Patins”, apresentado no âmbito da candidatura e ao abrigo das normas. - O teor do pedido formulado pela APA (E/18399/2019). -Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas quarta e quinta do mesmo; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Pedro Costa, como Gestor da presente adenda ao Contrato (art.º 290.º A do CCP) **Proponho:** Ao abrigo das alíneas o) e u), número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações, e fundamentos atrás expostos, a aprovação da minuta da Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com APA – Associação de Patinagem de Aveiro, acima identificado. Os encargos resultantes da adenda ao contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1260/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Senhores Vereadores Ana de Jesus e Ricardo Tavares não participaram na análise e votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====

===== **ADENDA A CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM CASA DO BENFICA (I/44444/2019) – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 23 de abril de 2019, foi assinado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Casa do Benfica de Oliveira de Azeméis, n.º 23/2019 (em anexo) que tem por objeto o apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de desenvolvimento desportivo, apresentado no âmbito da candidatura e ao abrigo das normas. - A informação Interna I/44046/2019, do Gabinete de Desporto. -Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas quarta e quinta do mesmo; Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto, tendo em conta o objeto do contrato; A designação do trabalhador Elizária Bastos como Gestor do Contrato (art.º 290.ºA do CCP). **Proponho:** Ao abrigo das alíneas o) e u), número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações, e fundamentos atrás expostos, a aprovação da minuta da Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Casa do Benfica, acima identificado. Os encargos resultantes da adenda ao contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1288/2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43867/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de julho de 2019, em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 365,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43882/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento

Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 917,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43891/2019) – APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea c), d) e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/44342/2019):

Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 67/2019: 5.598,61€ - Transferências Correntes de Abril de 2019; Fatura nº 68/2019: 54,24€ - Transferências de Capital de Abril de 2019; Fatura nº 79/2019: 1.118,32€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2019; Fatura nº 85/2019: 5.224,26€ - Transferências de Capital - STAR (Indaqua); Fatura nº 86/2019: 4.733,37€ - Transferências Correntes de Maio de 2019; Fatura nº 92/2019: 3.309,16€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Maio de 2019; Fatura nº 98/2019: 12.719,07€ - STAR - Reabilitação de Emissários - Sistema Salgueiro. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 1277, 1278, 1279 e 1280 de 2019, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente da Câmara não participou na análise e votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== **ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DESIGNADO POR “ESTALAGEM S. MIGUEL” – (I/44389/2019) –**

RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A data para a realização do procedimento da Hasta Pública que tem por objeto e alienação do imóvel designado por “Estalagem S. Miguel”, coincide com o período habitualmente destinados a férias; - É objetivo do Município de Oliveira de Azeméis obter o maior número de candidaturas/propostas; Determino, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei 35/2013 e posteriores alterações, 1. A alteração das seguintes datas anteriormente apresentadas/aprovadas, nomeadamente: 2. Entrega de propostas, anteriormente considerada para as 17 horas, do dia 02 de agosto, passe para as 17 horas, do dia 27 de setembro de setembro de 2019; 3. O ato público da Hasta Pública, anteriormente considerado para as 11 horas, do dia 06 de agosto de 2019, passe para as 15 horas, do dia 01 de outubro de 2019; 4. Os pedidos de esclarecimento a solicitar no âmbito do presente procedimento, podem ser requeridos até ao 15º dia útil a contar da data de publicação do anúncio, em vez dos anteriores 10 dias úteis; 5. A comissão dará resposta devida, no prazo de 15 dias úteis, em vez dos anteriores 10 dias úteis; 6. Podem os interessados agendara marcação das visitas ao imóvel até ao dia 13 de setembro, em vez do dia 31 de julho. 7. Consequentemente alterações das peças já aprovadas nos órgãos municipais, nas cláusulas e itens respetivos, nos termos atrás indicados. 8. Que se submeta à próxima Assembleia Municipal para a devida aprovação, ratificação e convalidação de todas as alterações dos prazos e peças do procedimento, de todos os atos entretanto praticados, incluído a respetiva publicação de anúncios e editais alterados, com a produção de efeitos retroagidos às datas em que os mesmos ocorreram, ao abrigo dos artigos 156º e 164º do CPA. Proceda-se à devida publicitação no boletim municipal digital, para efeitos do art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 e posteriores alterações.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente a única questão aqui é que a Assembleia Municipal deliberou umas condições de hasta pública e, nós estamos a alterar isto” . O Senhor Presidente respondendo à intervenção anterior referiu que “Depois de o ratificarmos aqui, este ponto será remetido à Assembleia Municipal para esta deliberar a sua ratificação também.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO NO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO – (I/44391/2019) – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A data para a realização do procedimento de Hasta Pública, que tem por objetivo a celebração de contrato de arrendamento não habitacional para a atividade de restauração, do imóvel municipal sito na Rua da Ponte da Igreja, no Parque Temático Molinológico, em Ul, coincide com o prédio habitacional destinado a fêria; - Que é objetivo do Município de Oliveira de Azeméis obter o

maior número de propostas; Determino, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei 35/2013 e posteriores alterações, 1. A alteração das seguintes datas anteriormente apresentadas/aprovadas, nomeadamente: 2. O ato público da Hasta Pública, anteriormente considerado para as 15 horas, do dia 06 de agosto de 2019, passe para as 15 horas, do dia 03 de setembro de 2019; 3. Podem os interessados agendar a marcação das visitas ao imóvel até ao dia 09 de agosto, em vez do dia 31 de julho. 4. Consequentemente alterações das peças já aprovadas no órgão colegial – Câmara Municipal-, nas cláusulas e tens respetivos, nos termos atrás indicados. 5. Que se submeta à próxima Reunião de Câmara Municipal para a devida aprovação, ratificação e convalidação de todas as alterações dos prazos e peças do procedimento e, de todos os atos entretanto praticados, incluído a respetiva publicação de anúncios e editais alterados, com a produção de efeitos retroagidos às datas em que os mesmos ocorreram, ao abrigo dos artigos 156º e 164º do CPA. Proceda-se à devida publicitação no boletim municipal digital, para efeitos do art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PLANO DE ALINHAMENTOS PROPOSTO PARA A RUA CHÃO DO SANTO PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/41261/2019) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - a necessidade de definir um alinhamento neste local, decorrente da análise técnica à pretensão formulada sob o PI/4136/2017, Proponho a aprovação do Plano de Alinhamentos e Recuos a salvaguardar na Rua Chão do Santo, Pinheiro da Bemposta, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, conforme documentos em anexo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO** =====

===== **PROTOCOLO CELEBRADO COM A “FUNDIESTAMO – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA” (I/44591/2019) – RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 26 de Abril de 2019, foi celebrado Protocolo com a Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de investimento Imobiliário, S.A. – Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado – FNRE. - O disposto no art.º 164.º do Código do Procedimento

*Administrativo **Proponho:** A ratificação do Protocolo com a Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de investimento Imobiliário, S.A.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Sim Senhor Presidente, eu próprio no anterior executivo tive a oportunidade de falar, na altura fazia parte e era vogal deste fundo, a Arquiteta Ana Pinho que hoje é secretária de Estado da Habitação. Tive a oportunidade de ir a Lisboa e solicitar a possibilidade de realizar protocolos. Até para a reabilitação aqui do edificado das ruas pedonais e esta é uma solução possível, não só para o espaço que estamos aqui a falar, mas até, não sei, se o fundo tem capacidade para poder ir mais além do que isto. Na altura estava tudo a nascer, agora se calhar já existe muita candidatura. Porque eles também apoiam privados, desde que a Câmara seja parceira.” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “Quando eles vieram cá, foram ver a Pensão Grilo, e um outro edifício mais à frente. Mas eles em primeiro lugar têm orientações para reabilitação de edificado público. Se sobrar dinheiro, então eles apoiam os projetos privados. Eles chumbam os projetos privados todos. Portanto, o que eles querem neste momento é que as autarquias avancem com reabilitação do edificado que seja sua propriedade, porque obviamente poupam dinheiro da compra e fica mais dinheiro disponível para a reabilitação. Eles foram vê-lo só por uma questão de perceberem se faria sentido ou não, mas obviamente quando eles viram que aquilo custa 300.000€ e a necessidade de investimento, s disseram que isto é uma utopia. Se quiserem avançar com isto, de certeza absoluta que a candidatura vai ser chumbada. Sendo edificado público e havendo a disponibilidade da autarquia para nos ajudar, é evidente que a candidatura poderá ter mérito, mas daqui até lá ainda vamos ver.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====*

*===== **ALTERAÇÃO A ESCRITURA DE CONCESSÃO COM A CEL – COOPERATIVA ELÉTRICA DE LOUREIRO (I/44703/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 02 de junho de 2017, foi celebrada escritura relativamente ao contrato de concessão com Cooperativa Elétrica de Loureiro. - Conforme informação interna do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos: - É importante criar mecanismos que evidenciem equidade de tratamento entre todas as instituições que beneficiam de apoios da CM; - Deve ser a CM a gerir e atribuir estes benefícios / participações / apoios, para garantir esta equidade e transparência na utilização dos dinheiros públicos, bem como seja devidamente demonstrado o interesse público associado a estes apoios; - Neste sentido, a renda de concessão deve ser paga na totalidade, para que o referido anteriormente aconteça; - Verifica-se a necessidade de alteração do artigo 12.º do respetivo contrato, o qual que passará a ter a seguinte redação: “ 1 – A concessão confere à Câmara Municipal o direito a uma renda. 2 – Esta renda corresponderá a cem por cento (100%) do valor apurado segundo a fórmula de cálculo da Portaria Ministerial aplicável (Nove virgula seis por cento do volume da faturação de energia em baixa tensão, pela concessionária).” **Proponho:** Nos termos e com os*

fundamentos invocados, a alteração do clausulado do artigo 12.º, do contrato de concessão identificado, nos termos indicados, bem com a posterior outorga da respetiva escritura.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADOS POR: - SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE; - JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA; - NÚCLEO CAMIONISTA DE TERRAS DE LA-SALETTE; - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO; - JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA; - MISERICÓRDIA DA VILA DE CUCUJÃES (I/40902/2019): *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta. Mais se efetue a devida publicação, nos*

termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO PARA A RUA JOSÉ VITORINO BARRETO FEIO - OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/31946/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - Os pedidos E/645/2018 e E/20134/2018, para sinalização que dê prioridade a esta rua face às outras que entroncam nesta, dado o perigo pela falta de visibilidade e declive acentuado. **Proponho:** a. Que seja aprovado a colocação de sete sinais B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, nos entroncamentos existentes com a Rua José Vitorino Barreto Feio, em Oliveira de Azeméis. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/40144/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria

das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR; - JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA; - ASSOCIAÇÃO “EXIGENTE TT”; - GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE; - CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE UL; - - SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE; - JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR (I/42680/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: **“Considerando que:** - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; **Proponho:** A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - **Procissão do São Pedro – Pedido do Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar – Dia 28 de Junho/2019 – E/16866/2019**, despacho em 27/06/2019, no I/41241/2019; - **Festa de São Pedro de Ossela – Pedido da Junta de Freguesia de Ossela – Dia 30 de Junho/2019 – E/17373/2019**, despacho 21/06/2019, no I/40942/2019; - **Festas Grandes de Cesar em Honra da Nossa Senhora da Graça, São Pedro e Mártir São Sebastião - Pedido do Conselho das Fábrica e da Igreja e Benefício Paroquial de Cesar – Dias 04 a 08 de Julho/2019 – E/16868/2019**, despacho em 27/06/2019, no I/41241/2019; - **“Trial Urbano / Passeio de Jipes”- – Pedido da Associação “Exigente TT” – Dia 07 de Julho/2019 – E/18456/2019**, despacho em 27/06/2019, no I/42052/2019; - **Caminhada “São Roque a Mexer” – Pedido pelo Grupo Desportivo de São Roque – Dia 07 de Julho/2019 – E/18121/2019**, despacho em 26/06/2019, no I/41025/2019; - **Festas em Honra de Santa Maria Maior de UL – Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Ul – Dia 15 de Agosto/2019 – E/15622/2019**, despacho em 25/06/2019, no I/41688/2019; - **Festejos em Honra de S. Paio – Pedido da Sociedade Musical Harmonia Pinheirense – Dia 28 de Julho/2019 – E/19336/2019**, despacho em 02/07/2019, no I/43245/2019; - **V Encontro de Associações de Cesar – Pedido da Junta de Freguesia de Cesar – Dias 13 e 14 de Julho/2019 – E/18457/2019**, despacho em 03/07/2019, no I/41670/2019.”

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando os despachos proferidos. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR MANUEL ALBINO GOMES DE CAMPOS (I/43517/2019) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Manuel Albino Gomes de Campos - PI n.º 4188/2019 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelos artigos 2825 e 2129, da freguesia de Pindelo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CONTRATAÇÃO PÚBLICA =====

===== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA – PROCº 62/2012 – REVISÃO DE PREÇOS (I/38365/2019) – APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A comunicação do consórcio ECOREDE / REDE AMBIENTE com a referência interna E/3649/2019, datada de 22 de janeiro de 2019, através da qual requeria a atualização de preços referente à prestação de serviços de recolha, transporte e deposição de RSU e limpeza urbana para o ano 2018; 2. A comunicação do Gabinete de Contratação Pública com a referência S/2618/2019, datada de 07/02/2019, onde, em resposta, era declinado o requerido pelo consórcio, com fundamento na extemporaneidade já que o contrato em apreço teria tido o seu término a 25/10/2018, e por consequência, já*

teriam sido acauteladas todas as formalidades inerentes a essa conclusão, incluindo a liberação da caução, a pedido do próprio consórcio; 3. A resposta do consórcio com a referência interna E/11425/2019, datada de 04 de abril de 2019, onde o mesmo vem contestar a decisão do Município vertida no ofício mencionado no ponto anterior (S/2618/2019); 4. A informação jurídica emitida pela Dr.^a Vera Silva, através do I/27593/2019, onde é reconhecida razão ao consórcio ECOREDE / REDE AMBIENTE, e concluindo que "(...) publicado o índice de preços relativamente ao ano de 2018, (...) dever-se-ia ter procedido à revisão de preços relativamente a esse ano." 5. A aprovação do teor da informação jurídica (em anexo); 6. Que, nos termos do previsto na cláusula 7.^a do Caderno de Encargos do procedimento, a atualização de preços é determinada por aplicação do índice de preços ao consumidor (taxa de variação média anual), para Portugal Continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), e produz efeitos a 1 janeiro de cada ano; 7. Que preço mensal da prestação de serviços é de **56.583,33 €**, acrescidos de IVA à taxa de 6%; 8. Que, de acordo com a informação disponibilizada pelo INE, o fator de atualização aplicável (taxa de variação média anual para Portugal Continental) relativamente a 2018 será **1,0097**, resultando no valor mensal de **57.132,19 €**, acrescidos de IVA à taxa de 6%; 9. Que atualização representa uma despesa mensal adicional de **548,86 €**, perfazendo o montante global de **5.364,56 €**, acrescidos de IVA à taxa de 6%; 10. Que se desconhece o índice de atualização / tabela de referência utilizados pelo requerente e, conseqüentemente, os cálculos efetuados que resultam no montante de 13.473,69 €, **Submete-se** ao órgão competente para autorização da despesa, a atualização de preços da prestação de serviços relativamente ao ano 2018, em conformidade com o parecer jurídico (em anexo) e calculada pelos serviços nos termos do acima exposto, à qual corresponderá o montante mensal 548,86 €, resultando no valor global de 5.364,56 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%. ANEXOS: 1. Ofício do consórcio de 22 de janeiro de 2019 (E/3649/2019); 2. Resposta do MOA, datada de 07 de fevereiro de 2019 (S/2618/2019); 3. Ofício do consórcio de 04 de abril de 2019 (E/11425/2019); 4. Informação jurídica datada de 24 de abril de 2019 (I/27593/2019); 5. Tabela de cálculo de valor da atualização determinado com base no fator publicado pelo INE." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º3, e para efeitos do disposto no n.º4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 46 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, , na qualidade de secretária a redigi. =====*